UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Comunicado

Os Expedientes Protocolados na Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico – Condephaat - abaixo relacionados necessitam dos seguintes documentos para abertura de processo e futura instrução.

(Deverão ser protocolados na Secretaria da Cultura em Envelope Fechado, com a Identificação do Interessado Informando "Complementação de Documentos do Protocolo Inicial Nº Sc 00000/2014 (Identificar o Nº do Protocolo Inicial)

O não atendimento em até 30 dias, acarretará no arquivamento do expediente e posterior eliminação dos documentos.

1. Expediente SPDOC Nº SC/ 105143/2017.

Interessado: Associação Cemitério dos Protestantes.

Falta o Comprovante de Propriedade (Matrícula Atualizada do Imóvel, ou Cópia da Escritura), o Contrato Social, o Croqui de Localização, 03 Vias de Projeto com a Assinatura Original do Proprietário (ou Diretor) e do Responsável Técnico (Com nº de CAU/ CREa) e 03 Vias de Memorial Descritivo com a Assinatura Original do Proprietário (ou Diretor) e do Responsável Técnico (Com Nº de CAU/ CREA).

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Extrato de Contrato

Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento de Água de Refrigeração do Sistema de Ar Condicionado com o Fornecimento de Dosadores Automáticos e Produtos Químicos, que entre si celebram a Fundação Memorial da América Latina e a Mastertreat Produtos Químicos Ltda-EPP.

Processo 343/2016

Contrato 01/2017

Contratante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.

Contratada: MASTERTREAT PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP.

Objeto: Prestação de serviços de tratamento de água de refrigeração do sistema de ar condicionado, para a Fundação Memorial da América Latina.

Valor: R$ 7.800,00

Vigência: 01-02-2017 a 31-01-2018.

Data da Assinatura: 27-01-2017

Extrato de Contrato

Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte de Controle Patrimonial – Unispat e Unismobile que entre si celebram a Fundação Memorial da América Latina e Grupounis Sistemas Patrimoniais Ltda, para os Fins de Alteração do Prazo de Vigência e Reajuste de Valor.

Processo 378/2015

Contrato 02/2016

Contratante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.

Contratada: GRUPOUNIS SISTEMAS PATRIMONIAIS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e suporte de controle patrimonial – UNISPAT E UNISMOBILE.

Valor p/ 12 meses: R$ 14.187,84

Vigência: 02-02-2017 a 01-02-2018

Data da Assinatura: 01-02-2017

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato de Contrato

Termo - Contrato SDECTI 07/2016

Processo SDECT 365/2016

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Contratada: Shop Signs Obras e Serviços Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de obra/ reparo de estrutura do prédio sede da Secretaria de desenvolvimento econômico, ciência, tecnologia e inovação

Parecer Jurídico CJ/ SDECTI 146/2016

Valor: 792.486,88

Vigência: O contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme estabelecido no cronograma de execução dos serviços

Data da assinatura: 24-10-2016

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação

Partícipes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp e Agence Nationale de la Recherche (ANR).

Objeto: Alterar o Acordo de Cooperação incluindo a 11º cláusula com a seguinte redação: "É de entendimento de ambas as signatárias que o referido acordo de cooperação foi celebrado em 21-12-2011 e se encerra em 20-12-2016 a menos que as signatárias concordem em renová-lo. Sendo assim, as signatárias concordam mutuamente que a vigência do referido acordo seja renovada para até 20-12-2021".

Assinatura: 21/12/16

Processo Fapesp: 11/330-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Comunicado

Ofício 010/17 – UGAF. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o Notificante, neste ato representado pelo Coordenador Técnico da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, Notifica a empresa S.L.T. Engenharia e Construções Ltda. – CNPJ 03.460.449/0001-20, quanto ao ressarcimento que deverá ser realizado a este Centro referente a inexecução parcial do contrato em epígrafe ao qual se procedeu à Rescisão Unilateral.

De acordo com a resolução SDECTI 12 de 28-3-2014, item II, Art. 4º alínea "c";

"Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

a)...

b)...

c) para contratos com valor igual ou superior a R$ 500.000,01; multa de 10% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato; "

Informamos abaixo a parcela não cumprida do contrato;

Valor do contrato: R$ 13.258.045,61

Valor Pago: (R$ 2.199.049,43)

Parcela não cumprida: R$ 11.058.996,18

Multa alínea c, do item II do art. 4º da resolução SDECTI 12, de 28-03-2014 = a 10%: R$ 1.105.899,61

Segundo Informação 254/2016 – UIE/COORD, a qual consubstanciou a rescisão Unilateral do contrato (folhas 78 a 87) ficou constatado que houve a inexecução parcial do contrato.

Desta forma, diante da informação acima aludida, fica V. S. notificado para, no prazo de 05 dias úteis a contar da publicação desta, efetuar o recolhimento aos cofres públicos o valor supramencionado na Conta corrente 139429-0, Agência Governo 1897-X - Banco do Brasil, de titularidade do Notificante e apresentar o comprovante, ou apresentar defesa prévia, dentro do mesmo prazo estabelecido.

Caso no prazo acima, não seja cumprida à obrigação faltante, esta Administração tomará as medidas cabíveis à espécie, a fim de restituir o referido valor

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicados

No processo nº F 001 - 000652/2017 RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, Dispensa de Licitação, a favor da empresa RIAÇO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 46.917.597/0001-34, objetivando a compra de material de construção. Valor R$ 7.985,01, Parecer Jurídico CJ/FAMERP 7/2017, PTRES 106.602, Natureza de Despesa 33903050, Fonte 001001001. São José do Rio Preto, 15-02-2017.

No processo nº F 001 - 000535/2017 RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, Dispensa de Licitação, a favor da empresa AGROMETAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA, CNPJ 48.539.548/0004-30, objetivando a compra de material elétrico. Valor R$ 1.090,00, Parecer Jurídico CJ/FAMERP 5/2017, PTRES 106.602, Natureza de Despesa 33903054, Fonte 001.001.001. São José do Rio Preto 15-02-2017.

No processo nº F 001 - 000529/2017 RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, Dispensa de Licitação, a favor da empresa AVV CAMPESTRE COM. E SERV. LTDA-ME, CNPJ 60.930.047/0001-86, objetivando a compra de material de limpeza e higiene pessoal. Valor R$ 2.625,00, Parecer Jurídico CJ/FAMERP 4/2017, PTRES 106.602, Natureza de Despesa 33903050, Fonte 001.001.001.São José do Rio Preto, 15-02-2017.

No processo nº F 001 - 000528/2017 RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, Dispensa de Licitação, a favor da empresa AVV CAMPESTRE COM. E SERV. LTDA-ME, CNPJ 60.930.047/0001-86, objetivando a compra de material de limpeza e higiene pessoal. Valor R$ 4.320,00, CJ/FAMERP 3/2017, PTRES 106.602, Natureza de Despesa 33903052, Fonte 001.001.001São José do Rio Preto, 15-02-2017.

Extrato de Contrato

Termo Aditivo - Processo nº F-001-004307/2016. Licitação Dispensa de Licitação (artigo 24 inciso IV - Lei Federal 8666/3). Contrato Famerp 040/2016, Termo Aditivo 001/2017, Contratante: Famerp - Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. Contratada: ROTAFORTE Segurança e Vigilância Ltda sob CNPJ 07.333.988/0001-50. Objeto: Prorrogação do contrato 040/2016 por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 16-02-2017 a 16-05-2017. Assinatura: 13-02-2017. (Parecer Jurídico 113/2016 DE 03-11-2016). Ptres.106.602. Natureza Despesa 33.90.37.95. Fonte 001.001.001.

Esporte, Lazer e Juventude

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Retificação do D.O. de 15-02-2017

Portaria G.CEL 20, convocando os funcionários e servidores para prestação de serviços no evento Praia Acessível - Esporte para Todos, no município de Caraguatatuba, no período de 15 a 19-02-2017.

Excluir:

De 15 a 19 de fevereiro

Diego Oliveira Barbosa

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SH 011, de 14-02-2017

Dá nova redação e acrescenta dispositivo ao Regimento Interno do Comitê de Regularização do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - "Cidade Legal", aprovado pela Resolução SH 03, de 11-01-2008

O Secretário de Estado da Habitação, à vista dos elementos constantes do Processo SH 172/02/2008, especialmente o Informação CL 042/2017

Resolve:

Artigo 1º - O artigo 6º do Regimento Interno do Comitê de Regularização do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, aprovado pela Resolução SH 03, de 11-01-2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 6º - A Secretaria Executiva será composta por 03 (três) áreas, Administrativa, Corpo Técnico e Corpo Auxiliar.

(...)

III - Corpo Auxiliar. Cabe ao Corpo Auxiliar:

a) participar e acompanhar as reuniões do Comitê como convidados;

b) prestar informações técnicas nas reuniões do Comitê, visando à orientação de ações municipais destinadas à regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais." (NR)

Artigo 2º - Ficam acrescentados ao Regimento Interno do Comitê de Regularização do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, aprovado pela Resolução SH 03, de 11-01-2008, incisos VII e VIII ao artigo 5º com a seguinte redação:

"Art. 5º. .....

VII - solicitar a órgãos, empresas ou entidades, a indicação de representantes que, na forma estabelecida no artigo 5º do Decreto 52.052, de 13-08-2007, participarão das reuniões do Comitê de Regularização como convidados, para prestar informações técnicas visando à orientação de ações municipais destinadas à regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, em consonância com as determinações do Presidente do Comitê;

VIII - designar os servidores responsáveis pela coordenação, acompanhamento e controle das atividades operacionais, procedimentos e desenvolvimento das ações do Programa Cidade Legal." (NR)

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SH 14, de 24-03-2008, publicada no Diário Oficial de 25-03-2008.

Resolução SH 012, de 14-02-2017

Altera a Resolução SH-012, de 05-07-2014, que sobre a designação dos membros do Comitê de Regularização do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - "Cidade Legal"

O Secretário de Estado da Habitação, no uso da atribuição conferida pelo Decreto 52.052, de 13-08-2007, e à vista dos elementos constantes do Processo SH 172/02/2008, especialmente a Informação CL 042/2017

Resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução SH-012 de 05-07-2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Secretaria do Meio Ambiente

Titular: Cláudia Sorge - RG 9.217.346

Suplente: Sérgio Luis Marçon - RG 33.280.175-5" (NR)

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução SH 013, de 15-02-2017

Dispõe sobre a designação de integrante do Grupo de Parcerias Público-Privadas (PPP) da Agência Paulista de Habitação Social - Casa Paulista

O Secretário de Estado da Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 11 do Decreto 57.370, de 27-09-2011 e considerando as disposições do artigo 1º da Resolução SH 034, de 07-05-2016,

Resolve:

Artigo 1º - Designar ANDRA ROBERT DE CARVALHO CAMPOS, RG 26.250.295-1, para integrar a Agência Paulista de Habitação Social- Casa Paulista na qualidade de Secretária do Grupo de Parcerias Público-Privadas (PPP).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado o inciso III do artigo 2º da Resolução SH 034, de 07-05-2015.

Despachos do Secretário, de 15-02-2017

Processo: SH 241/05/2014 - Vol. I ao III

Interessado: Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias. Terceiro Termo de Aditamento do Convênio. Prorrogação do prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.

CNPJ: 43.206.424/0001-10

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução obras de Infraestrutura (pavimentação e passeio público de via de interligação) entre os Conjuntos Habitacionais Álvares de Machado F - Salvador Costa, e Álvares Machado G - Mário Mauro.

Assinatura do Convênio: 24-03-2014

Recurso: sem alteração

Valor total do convênio: R$ 196.809,13

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 177.128,22

Valor de responsabilidade do Município: R$ 19.680,91

Prorrogação: 23-03-2017 até 22-03-2018

Despacho de Autorização GSA 042/2017:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 235/2016 de 22-07-2016 (fls. 721 a 727), as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 739 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 739 verso), AUTORIZO, no uso da competência que me foi delegada pela Resolução SH 53/2015 e, com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04-2009 e alterações subsequentes, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Álvares Machado, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data de assinatura: 08-02-2017.

Processo: SH 1175/05/2013

Interessado: Prefeitura Municipal de Castilho

Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias. Quarto Termo de Aditamento do Convênio. Alteração para adequação do valor e prazo. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.

CNPJ: 45.663.556/0001-04

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura (recapeamento asfáltico) nos Conjuntos Habitacionais Castilho I - Francisco Sampaio de Souza e Castilho C - Chequir Abbud.

Assinatura do Convênio: 05-12-2013

Recurso:

Valor total do convênio: R$ 138.672,90

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 124.805,61

Valor de responsabilidade do Município: R$ 13.867,29

Prorrogação: 04-12-2016 até 03-12-2017

Despacho de Autorização GSA 026/2017:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial os Pareceres CJ/SH 218/2016 de 27-06-2016, fls. 507 a 511 verso, e CJ/SH 235/2016 de 22-07-2016, fls. 512 a 518, as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 526 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 526 verso), AUTORIZO, no uso da competência que me foi delegada pela Resolução SH 53/2015 e, com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04-2009 e alterações subsequentes, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Castilho, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data de assinatura: 06-02-2017.

Processo: SH 260/05/2014 - Volume I ao III

Interessado: Prefeitura Municipal de Ibirarema

Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias. Terceiro Termo de Aditamento do Convênio. Prorrogação do prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.

CNPJ: 46.211.694/0001-07

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução obras de Equipamento Social (reforma e cobertura de quadra) no Conjunto Habitacional Omar Sawaya Abud.

Assinatura do Convênio: 24-03-2014

Recurso: sem alteração

Valor total do convênio - R$ 347.064,17

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 190.000,00

Valor de responsabilidade do Município: R$ 157.064,17

Prorrogação: 24-03-2017 até 23-03-2018

Despacho de Autorização GSA 035/2016:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 235/2016 de 22-07-2016 (fls. 688 a 694), as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 702 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 702 verso), AUTORIZO, no uso da competência que me foi delegada pela Resolução SH 53/2015 e, com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04-2009 e alterações subsequentes, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Ibirarema, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data de assinatura: 06-02-2017.

Processo: SH 432/05/2014 - Vl. I e II

Interessado: Prefeitura Municipal de Nipoã

Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias. Terceiro Termo de Aditamento do Convênio. Prorrogação do prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.

CNPJ: 49.107.725/0001-72

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura (recapeamento asfáltico) no Conjunto Habitacional Jeronimo Pereira da Silva - Nipoã A.

Assinatura do Convênio: 22-05-2014

Recurso:

Valor total do convênio: R$ 98.310,69

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 93.395,16

Valor de responsabilidade do Município: R$ 4.915,53

Prorrogação: de 17-03-2017 até 16-03-2018

Despacho de Autorização GSA 040/2016:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 235/2016 de 22-07-2016 (fls. 496 a 502), as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 509 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 509 verso), AUTORIZO, no uso da competência que me foi delegada pela Resolução SH 53/2015 e, com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04-2009 e alterações subsequentes, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Nipoã, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data de assinatura: 07-02-2017.

Processo: SH 264/05/2014 - Vl. I e II

Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias. Quarto Termo de Aditamento do Convênio. Prorrogação do prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.

CNPJ: 44.882.223/0001-03

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social e Comunitário (construção de uma praça) no Conjunto Habitacional Papa João Paulo II - Nova Guataporanga D.

Assinatura do Convênio: 25-03-2014

Recurso:

Valor total do convênio - R$ 109.476,60

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 95.431,09

Valor de responsabilidade do Município: R$ 14.045,51

Prorrogação: de 24-03-2017 até 23-03-2018

Despacho de Autorização GSA 030/2017:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 235/2016 de 22-07-2016 (fls. 570 a 576), as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 584 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 584 verso), AUTORIZO, no uso da competência que me foi delegada pela Resolução SH 53/2015 e, com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04-2009 e alterações subsequentes, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Nova Guataporanga, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data de assinatura: 06-02-2017.

Processo: SH 639/05/2012 - Vol. I e II

Interessado: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias. Sexto Termo de Aditamento do Convênio. Prorrogação do prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.

CNPJ: 53.415.717/0001-60

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução obras de Infraestrutura (recapeamento asfáltico) nos Conjuntos Habitacionais Cezira Sandano Migliari - Ourinhos "A", Asise Chequer Nicolau - Ourinhos "B" e "C", Caiuá - Ourinhos "D" e Orlando Quagliato - Ourinhos "F".

Assinatura do Convênio: 12-12-2012

Recurso: sem alteração

Valor total do convênio: R$ 374.971,15

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 299.976,92

Valor de responsabilidade do Município: R$ 74.994,23

Prorrogação: 11-12-2016 até 10-12-2017

Despacho de Autorização GSA 039/2017:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 235/2016 de 22-07-2016 (fls. 954 a 960), as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 967 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 967 verso), AUTORIZO, no uso da competência que me foi delegada pela Resolução SH 53/2015 e, com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04-2009 e alterações subsequentes, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Ourinhos, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data de assinatura: 07-02-2017.

Processo: SH 610/05/2013 - Vl. I e II

Interessado: Prefeitura Municipal de Palestina

Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias. Quarto Termo de Aditamento do Convênio. Prorrogação do prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.

CNPJ: 45.149.184/0001-94

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social (reforma de quadra) no Conjunto Habitacional Antonio Theofilo Garcia.

Assinatura do Convênio: 25-11-2013

Recurso: Sem alteração

Valor total do convênio: R$112.039,86

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 100.000,00

Valor de responsabilidade do Município: R$ 12.039,86

Prorrogação: de 24-11-2016 até 23-11-2017

Despacho de Autorização GSA 034/2016:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 235/2016 de 22-07-2016 (fls. 671 a 677), as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 690 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 690 verso), AUTORIZO, no uso da competência que me foi delegada pela Resolução SH 53/2015 e, com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04-2009 e alterações subsequentes, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Palestina, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data de assinatura: 03-02-2017.

Processo: SH 793/05/2013 - Volume I e II

Interessado: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias. Terceiro Termo de Aditamento do Convênio. Prorrogação do prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.

CNPJ: 44.567.014/0001-67

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução obras de Equipamento Social (construção de centro comunitário) no Conjunto Habitacional Estella Fátima Costa Rocha Quagliato.

Assinatura do Convênio: 16-04-2014

Recurso: sem alteração

Valor total do convênio - R$ 236.587,53

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 200.000,00

Valor de responsabilidade do Município: R$ 36.587,53

Prorrogação: 15-04-2017 até 14-04-2018

Despacho de Autorização GSA 036/2016:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 235/2016 de 22-07-2016 (fls. 669 a 675), as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 682 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 682 verso), AUTORIZO, no uso da competência que me foi delegada pela Resolução SH 53/2015 e, com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04-2009 e alterações subsequentes, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de São Pedro do Turvo, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data de assinatura: 06-02-2017.

Processo: SH 663/05/2012 - Vl. I, II e III

Interessado: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias. Quinto Termo de Aditamento do Convênio. Alteração para adequação do valor e prazo. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.

CNPJ: 44.951.515/0001-42

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social (construção de uma quadra poliesportiva coberta) no Conjunto Habitacional Teodoro Sampaio "F1" e "F2" - Distrito Planalto do Sul.

Assinatura do Convênio: 08-10-2012

Recurso:

Valor total do convênio - R$ 199.446,89

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 178.200,00

Valor de responsabilidade do Município: R$ 21.246,89

Prorrogação: 07-10-2016 até 06-10-2017